

ESTADO DO MAINE

TRIBUNAL SUPERIOR

TRIBUNAL DE COMARCA

\_\_\_\_\_, ss  
N.º de registo \_\_\_\_\_

Localização \_\_\_\_\_  
N.º de registo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
O Requerente  
v.

**ORDEM SOBRE MOÇÃO PARA  
A DIVULGAÇÃO DE MORADA**  
42 U.S.C. 653

\_\_\_\_\_  
O Requerido

Trata-se de uma ação de  Divórcio  Paternidade e estabelecimento de direitos parentais  Separação judicial  Outro \_\_\_\_\_. O  Requerente  Requerido apresentou uma moção afirmando que não tem sido capaz de proceder à citação da outra parte apesar dos esforços diligentes para o fazer e acredita razoavelmente que o Departamento de Saúde e Serviços Humanos pode ter informações relativamente à morada da outra parte e solicita que o Departamento forneça tais informações a este tribunal para que seja possível proceder à citação da outra parte.

O tribunal ordena pelo presente o escrivão a apresentar uma cópia desta ordem e uma cópia da moção ao Departamento de Saúde e Serviços Humanos e ao Gabinete do Procurador-Geral. A citação pode ser realizada através de correio normal. No prazo de trinta (30) dias da data de citação, o Departamento deverá notificar o tribunal de quaisquer objeções a esta moção. Se o Departamento apresentar uma objeção dentro do prazo, o tribunal deve estipular esta questão para audiência. Se o Departamento não apresentar uma objeção dentro do prazo, a moção será considerada concedida e, sem ordem adicional deste tribunal, o Departamento fornecerá prontamente ao tribunal, por câmara, a última morada conhecida, se for do conhecimento do Departamento, do  Requerente  Requerido. Se, após uma pesquisa diligente, a morada for desconhecida pelo Departamento, o Departamento deve informar prontamente o tribunal do seu desconhecimento da morada. A divulgação de qualquer informação ao tribunal no âmbito desta ordem será para a única finalidade de permitir ao tribunal proceder à citação da parte requerida. A parte requerente reembolsará o tribunal de quaisquer custos associados à citação. O tribunal não divulgará quaisquer informações divulgadas ao abrigo desta ordem à parte requerente.

Data: \_\_\_\_\_  
Juiz Presidente/Magistrado, Tribunal de Comarca do Maine

CERTIFICADO DE CITAÇÃO

As partes receberam uma cópia desta ordem e, se aplicável, uma cópia da moção através do envio de cópias destes documentos por correio normal, conforme se segue:

- Advogado do requerente/Requerente pro se
- Advogado do requerido/Requerido pro se
- Guardião ad litem
- Departamento de Saúde e Serviços Humanos, Divisão de Execução e Recuperação de Apoio
- Gabinete do Procurador-Geral
- Outro:

Data: \_\_\_\_\_  
Escrivão, Tribunal de Comarca do Maine